



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 97/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes na portaria de concessão da licença para capacitação do presente processo, protocolo 0027671,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente a Portaria nº 73/2022 – Secor/API, que concedeu licença para capacitação ao servidor DANIEL RODRIGUES VERAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4453, no período de 10/10/2022 a 16/10/2022 (7 dias), efetuando o cômputo de 6 dias de faltas injustificadas.

Art 2º O registro de licença para capacitação deve ser mantido apenas no dia 11/10/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 15/12/2022, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093208** e o código CRC **401409FA**.